

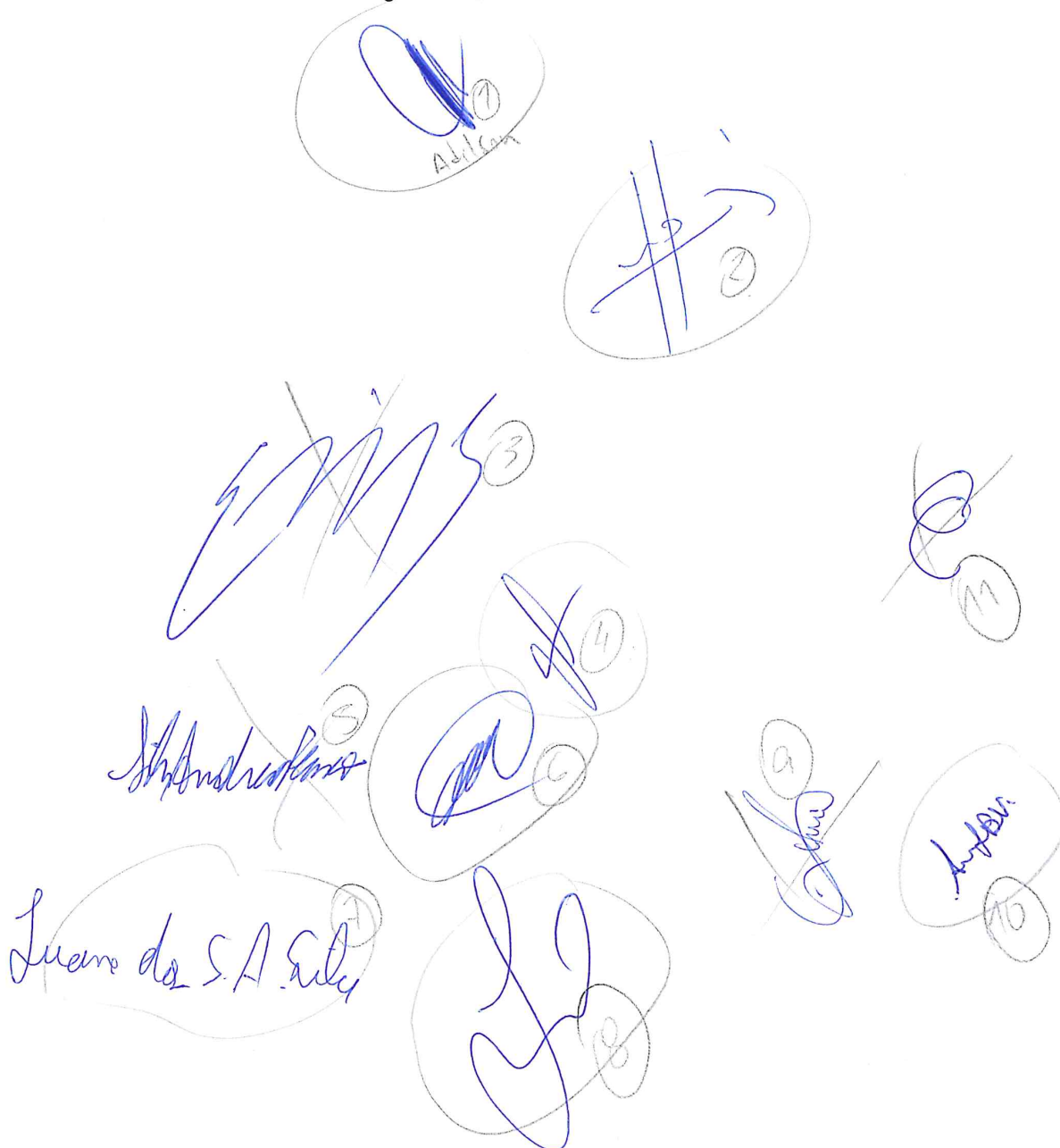
fls. 1

EMENDA Nº 5 AO PROJETO DE LEI Nº 362/2022

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa,
requeiro alteração dos seguintes artigos ao Projeto de Lei nº 362/2022,
renumerando-se os demais:

Incluir onde melhor convir:

Art X: Os estabelecimentos referidos no artigo 1º desta Lei deverão apresentar plano
de gestão de resíduos sólidos, conforme estabelece Capítulo III, artigo 8º, I da Lei
12305 de 2 de agosto de 2010.



Handwritten signatures and initials, some circled and numbered 1 through 16, indicating approval or tracking of the amendment.

07:52 - 03:22 - 09/11/2022 - 15:47 - 006660 - V0.

PROTOCOLO EME 1KW9V
Documento assinado digitalmente por ERIKA SANTOS SILVA.